



# *Câmara Municipal de Iúna*

## **PORTARIA Nº 01/2024**

### **DISPÕE SOBRE A REGULAMENTAÇÃO DA LEI FEDERAL Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021 E DA LEI MUNICIPAL Nº 3.071/2023 NO ÂMBITO DA CÂMARA MUNICIPAL DE IÚNA/ES.**

Adimilson de Sousa, Presidente da Câmara Municipal de Iúna, Estado do Espírito Santo, eleito na forma da Lei, para o biênio 2023/2024, no uso de suas prerrogativas legais e regimentais, e,

Considerando que a Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021, Lei de Licitações e Contratos Administrativos, estabelece normas gerais de licitação e contratação;

Considerando a necessidade de regulamentação da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, em âmbito do Poder Legislativo Municipal;

Considerando que compete à União dispor sobre normas gerais de licitação e contratação, em todas as modalidades, para as administrações públicas diretas, autárquicas e fundacionais da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, obedecido o disposto no art. 37, XXI;

Considerando que compete aos Municípios dispor sobre normas específicas de licitação e contratação, mormente as relativas aos seus procedimentos, suas competências e sua organização interna;

Considerando que a nova Lei Geral de Licitações e Contratos Administrativos, em seus arts. 191 e 193, inciso II (com a nova redação dada pela Lei Complementar nº 198/2023), estabeleceu o prazo de até 30 de dezembro de 2023 para se operar a revogação da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e facultou à Administração, nesse período de transição, licitar ou contratar diretamente de acordo com seu texto ou de acordo com a lei antecedente e normas correlatas até então vigentes;

Considerando que nos termos da Lei Municipal nº 3.071/2023 a Câmara Municipal de Iúna/ES, (Poder Legislativo), no que couber, acompanhará referida lei.



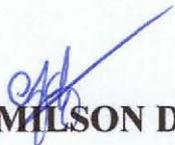
# *Câmara Municipal de Iuna*

## **RESOLVE**

**Art. 1º** Fica a Câmara Municipal de Iúna, no que couber, subordinada aos Decretos nº 089/090/091/092/093 emitidos em 10/11/2023 pelo Chefe do Poder Executivo Municipal.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Iúna, Estado do Espírito Santo, aos dois dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte quatro (02/01/2024).**

  
**ADIMILSON DE SOUSA**  
**Presidente da Câmara**